



Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/01/19

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA

Epígrafe | V Plano de Medidas extraordinárias e de caráter urgente de resposta à situação epidemiológica do novo COVID 19 – Ratificação de despacho do Presidente da Câmara Municipal, de 13 de janeiro de 2021. Isenções

Deliberação | Presente, o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de janeiro de 2021, cujo teor se transcreve:

DESPACHO N.º 11 /2021

Considerando que:

- i) A evolução da pandemia de COVID-19 em Portugal e no Mundo impõe a necessidade de manutenção de determinadas medidas de contenção das possíveis linhas de contágio para controlo da situação epidemiológica, de acordo com as orientações preconizadas pelas autoridades de saúde;
- ii) O Conselho de Ministros aprovou, esta quarta-feira, um novo período de confinamento geral, adotando um conjunto de medidas restritivas adicionais com o intuito de combater o contágio por COVID-19;
- iii) O Governo alargou a lista de concelhos classificados com risco muito elevado de transmissão da COVID-19, considerando que são concelhos de risco muito elevado sempre que se verificarem 480 casos de infetados por cada 100 mil habitantes acumulados nos últimos 14 dias, nos quais se inclui atualmente Leiria;
- iv) Importa continuar a conter a transmissão do vírus para controlar a situação epidemiológica, por forma a salvaguardar e acautelar a saúde da população do concelho de Leiria;
- v) O sucesso das medidas preventivas, de acordo com as orientações da Direção-Geral da Saúde, depende essencialmente do distanciamento social e redução do tempo de exposição ao risco;
- vi) O combate à pandemia deve prever um equilíbrio com a recuperação da economia;
- vii) É imperioso continuar a adotar, com caráter de urgência, medidas extraordinárias de prevenção, intervenção e recuperação para, neste momento particular e exigente da nossa vida em comunidade, proteger a população, apoiar as famílias, as empresas e as instituições, e incentivar as associações culturais e desportivas de Leiria.

Assim, **determino** a adoção das seguintes medidas a partir do dia 14 de janeiro:

Economia

1. Avaliação das candidaturas em curso até 31 de janeiro ao Fundo de Emergência Municipal de Apoio Comercial e Empresarial – Leiria Protege e lançamento de segunda fase com inclusão de empresas de atividades turísticas e culturais;
2. Parceria com a ACILIS para apoio às atividades comerciais mais atingidas pela crise, através da promoção da compra antecipada de vouchers de serviços e produtos no Leiriamarket, que podem ser utilizados após o fim das medidas restritivas impostas pelo combate à COVID-19;
3. Reforço da Linha de Informação às Empresas e atualização permanente do leiriaregressa.pt;
4. Relançar o TAL – Terra Alimenta Leiria, projeto através do qual o Município irá adquirir bens aos produtores locais e distribuí-los por IPSS e famílias carenciadas do concelho;
5. Entregas gratuitas na Loja Online do Mercado Municipal de Leiria;
6. Cancelamento da Feira de Leiria (tradicional Feira de Maio);
7. Cancelamento das Feiras e Mercados de Levante de Leiria e da Praia do Pedrógão durante o período de confinamento;
8. Continuação do encerramento da Feira de Velharias e Artesanato.

Social

(2)

9. Reativar a Rede Solidária 65 + para apoio à população com mais de 65 anos ou portadora de doença crónica atestada, através da entrega de géneros alimentares, refeições, medicamentos e bens de primeira necessidade;
10. Reavaliar todos os contratos de arrendamento habitacional dos imóveis propriedade do Município, ajustando as rendas aos rendimentos dos agregados familiares;
11. Prorrogar, por um período de 30 dias, os prazos de pagamento de rendas de habitação social.

Saúde e Ambiente

12. Reforço na disponibilização às instituições/entidades, em especial estruturas residenciais de idosos, clubes desportivos e estabelecimentos de ensino, no fornecimento de testes à COVID-19;
13. Instalação de equipa para realizar inquéritos com o objetivo de rastrear casos COVID-19 no antigo edifício da Caixa Agrícola;
14. Apoio ao funcionamento da estrutura de atendimento às doenças respiratórias (ADR - C);
15. Reforço de equipamentos de contentorização para recolha de resíduos sólidos sempre que se justifique;
16. Apoio à estrutura de retaguarda para doentes COVID-19 positivo sem necessidade de internamento hospitalar.

Segurança

17. Lançar uma campanha de sensibilização em diversos suportes, nomeadamente digital, viaturas de som, suportes gráficos de rua e comunicação social, apelando ao sentido cívico e à união em torno de uma causa maior: a proteção da população;
18. Reforçar o fornecimento de material de proteção individual, designadamente máscaras cirúrgicas, álcool-gel e dispensadores, luvas e batas aos Bombeiros, Forças de Seguranças e trabalhadores das IPSS, nos casos em que tais entidades deles careçam.

Educação

19. Manutenção das medidas de apoio socioeducativas existentes, nomeadamente refeições e transportes escolares.

Cultura

20. Encerramento dos espaços culturais;
21. Cancelamento de espetáculos e iniciativas culturais;
22. Oferta *online* de programação, com recurso à contratualização de artistas locais e do meio criativo regional, mitigando os efeitos dos cancelamentos de espetáculos e eventos.

Desporto e Lazer

23. Disponibilização de aulas virtuais para os utentes do programa Viver Ativo;
24. Realização de webinários na área do desporto;
25. Encerramento temporário dos parques infantis e espaços similares.

Associativismo

26. Reforço do apoio ao associativismo enquadrado no Pro Leiria, nomeadamente através de apoio extraordinário às despesas correntes.

SMAS

27. Nas faturas emitidas pelos SMAS durante o período de confinamento, as famílias em situação de dificuldades financeiras poderão requerer o diferimento do pagamento para janeiro de 2022, escalonado em prestações, mediante apresentação de requerimento através e-mail covid-19@smas-leiria.pt;
28. Prorrogação automática da aplicação de tarifário doméstico social aos beneficiários, até dezembro de 2021;
29. Isentar as empresas e comércio obrigados a encerrar durante o período de confinamento do pagamento das tarifas fixas de saneamento (8,10€) e resíduos sólidos urbanos (6,55€), mediante apresentação de requerimento ao SMAS através do e-mail covid-19@smas-leiria.pt;
30. Isenção, às IPSS, Bombeiros e Associações Culturais e Desportivas, do pagamento das faturas de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, durante o período de confinamento, mediante apresentação de requerimento através do e-mail covid-19@smas-leiria.pt;
31. Suspensão dos cortes de fornecimento de água por falta de pagamento no 1º semestre de 2021, decorrente do OE 2021;

(3)

32. Isenção da tarifa de suspensão do contrato para clientes não domésticos, permitindo aos clientes não domésticos suspender o contrato caso assim o decidam, suspendendo também toda a faturação e, a qualquer momento reativarem, sem custo adicional nem necessidade de efetuar novo contrato.

Eleições Presidenciais

33. Distribuição de álcool gel nos locais de voto;

34. Estabelecimento de circuitos de circulação e locais de voto seguros;

35. Voto antecipado ao maior número de pessoas para evitar ajuntamentos no dia 24 de janeiro,

Leiria, 13 de janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria

Gonçalo Lopes”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade**:

- a) Ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de janeiro de 2021, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, sem prejuízo de realização de todos os atos e procedimentos legais que à implementação das mesmas caiba;
- b) As medidas n.º 29, 30 e 32 constantes do referido despacho sejam, termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, submetidas à Assembleia Municipal para aprovação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2021, nos termos da orientação emitida pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, no âmbito da redução ou isenção de tarifas, no qual refere que **“...por uma questão de rapidez na entrada em vigor, deixamos à responsabilidade da entidade gestora o cumprimento da formalidade do seu envio prévio à ERSAR, podendo o mesmo ser aprovado em Assembleia Municipal e remetido à ERSAR através da aplicação dos Tarifários ao utilizador final no Módulo de Regulação económica do portal da ERSAR”**.
- c) Solicitar à Assembleia Municipal que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Sandra Reis
TÉCNICO SUPERIOR
20-01-2021
«Assinatura Digital Certificada»

1

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
20-01-2021
«Assinatura Digital Certificada»

2